



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FLUMINENSE DE LARANJA DA TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para transferência de recursos financeiros para a Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra, visando a instalação de iluminação no campo de futebol do Clube do Fluminense de Laranja da Terra/ES.

**Parágrafo Único:** O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 23.663,09 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
<b>Unidade Orçamentária:</b>	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	0034	Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto
<b>Atividade:</b>	3.015	Associação Esportiva Fluminense de Laranja da Terra
<b>Elemento de Despesa:</b>	44504200000	Auxílios
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Valor:</b>	<b>23.663,09</b>	

**Art. 2.º** Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

<b>Órgão:</b>	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
<b>Unidade Orçamentária:</b>	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>Subfunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
<b>Atividade:</b>	1.017	Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905100000	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
<b>Valor:</b>	<b>23.663,09</b>	

**Art. 3.º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,  
Laranja da Terra, 2 de SETEMBRO de 2025.

**SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

